



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## Faculdade de Teologia

PUC-SP

### EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

#### Nº. 01/2012

O Diretor da Faculdade de Teologia no uso de suas atribuições,

faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo que será realizado de 11/06/2012 a 13/06/2012, para atender à demanda do Departamento de Teologia Prática de um professor a lecionar na Graduação e no Programa de Pós-Graduação, de acordo com os seguintes critérios:

#### I - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º-** As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas por meio de requerimento que será disponibilizado no *site da* Universidade, dirigido ao Diretor, juntando-se os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes;
- Cópia do diploma de Graduação, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina ou atividade pedagógica que será oferecida;
- Cópia do diploma de Doutor devidamente registrado;
- Cópia do diploma de Mestre devidamente registrado;
- Cópia de Certificado de Curso de Especialização;
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3 x 4;
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas, (juntar capa do livro ou revista e do artigo).



**PUC-SP**

## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Faculdade de Teologia**

- Declaração, nos termos do modelo anexo, de que não possui sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal, acompanhada de justificativa, se for o caso.

**Art. 2º** - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar à Direção da Faculdade de Teologia, pessoalmente ou por procurador, até dois dias após a inscrição, um laudo médico original atestando o grau e a espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. Esses candidatos deverão informar, até dois dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

### **II - DA DEMANDA OBJETO DA SELEÇÃO**

**Art. 3º** - O Processo Seletivo visa atender à seguinte demanda:

<b>ATIVIDADES PEDAGÓGICAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Doutorado em Teologia</b> Doutor em Teologia Moral Pesquisa e Ensino superior em Bioética, Ética Teológica e Filosofia Moderna Contemporânea	<b>01</b>	<b>TP 15</b>

**Art. 4º** - O Processo de Seleção do candidato compreenderá 02 (duas) Fases, a saber:

- **1ª Fase:**

Análise da documentação do candidato, de acordo com as normas internas da Unidade.

- **2ª Fase:**

- **1ª Etapa** - Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática que poderá ser constituída de discussão da proposta de disciplina ou de atividade pedagógica apresentada ou de aula pública.

- **2ª Etapa** - Entrevistas com os candidatos.



**PUC-SP**

## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Faculdade de Teologia**

§1º - Na 1ª Fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- a) Titulação;
- b) Pesquisas;
- c) Experiência docente;
- d) Experiência profissional na área;
- e) Atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

§2º - A avaliação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 02 (duas) fases.

### **III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 5º** - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) **Publicação do Edital:**  
A divulgação do Edital deverá respeitar o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, e ser veiculado pelo *site*, além das dependências da Universidade;
- b) As inscrições serão feitas no Expediente da Faculdade, (Bloco I – Campus Ipiranga) das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no período de **28/05/2012 a 31/05/2012**;
- c) O processo seletivo será realizado no período de 11/06/2012 a 13/06/2012;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 14 de junho de 2012, em lista por ordem alfabética a ser encaminhada ao Grão Chanceler para fazer a devida escolha, de acordo com a prerrogativa canônica que lhe é conferida pelo Art. 06, item X, do Regimento Interno da Faculdade de Teologia, prerrogativa regulamentada pelo Conselho da Faculdade.

**Parágrafo único** - A seleção do candidato não garante a contratação, que está adstrita à aprovação do Reitor e da Fundação São Paulo - FUNDASP, nos termos do Art. 100 do Estatuto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.



**PUC-SP**

## **Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Faculdade de Teologia**

### **IV - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 6º** - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está vinculada a disciplina, linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

**Parágrafo único** - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção, sendo preservados como instância de recurso, como prevê o Art. 12º deste Edital.

### **V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 7º** - A contratação obedecerá às seguintes condições:

**§1º** - No caso de contrato por prazo indeterminado, o candidato selecionado deverá compor o quadro provisório do Departamento, tendo início o período probatório de 02 (dois) anos.

**§2º** - No caso de contrato por prazo determinado, o candidato selecionado poderá ser contratado para: a) o exercício temporário do ensino; b) atender às situações de substituição; c) o ministério de disciplinas optativas; d) os demais casos previstos no Art. 101 do Estatuto.

**Art. 8º** - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Art. 100 do Estatuto da Universidade.

### **VI - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO**

**Art. 9º** - O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

### **VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** - O candidato selecionado deverá elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia do Departamento e a Coordenação de Programa de Pós-Graduação por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

**Art. 11** - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.



**PUC-SP**

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Faculdade de Teologia**

**Art. 12 -** Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Direção da Faculdade e às Pró-Reitorias de Graduação ou de Pós-Graduação, em caso de dúvida.

São Paulo, 14 de maio de 2012.

**Prof. Dr. Pe. Valeriano dos Santos Costa  
Diretor da Faculdade de Teologia  
PUC/SP**



**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Faculdade de Teologia**

**MODELO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não existe contra a minha pessoa, qualquer sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal.

São Paulo,        de                                de 2012.

---

assinatura do candidato